

João Pessoa/PB, 19 de maio 2023.

A
Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Planejamento

REF.: Garantia de execução de obras do Loteamento Bairro Nobre Carapibus.

Senhor Secretário,

A SYLAR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ sob nº. 13.135.222/0001-63, vem à V. Sa. respeitosamente apresentar, conforme exigência do art 39 da Lei do Zoneamento deste município, Imóveis para garantia de execução das obras do referido Loteamento. Os imóveis ora dados em garantia suprem o valor orçado das obras que é de **RS 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, conforme dados que seguem:

- 1) **Quadra "R"**, contendo 38 lotes com área de 6.400m², no valor de **RS 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**;
- 2) **Quadra "S"**, contendo 28 lotes com área de 4.840m², no valor de **RS 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**.

Totalizando uma garantia no valor de **RS 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**.

Desde já, a SYLAR autoriza o Cartório de registro imobiliário competente a proceder o registro do gravame nos lotes apresentados que fazem parte do Loteamento que ora se registra.

Atenciosamente,

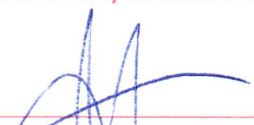


SYLAR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA

Av. Goiás, nº 726 – Bairro dos Estados, Cep: 58030-061, João Pessoa-PB,
CNPJ nº 13.135.222/0001-63 - Fone:(83)30218554
www.sylar.com.br

RECEBIDO EM 08/08/2024

DEFERIDO o Instrumento de Garantia, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979.



Rodolfo Moraes de Lucena
Secretário de Planejamento / Receita
Matrícula nº 32890